

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias																Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Presidente Conselho Directivo (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vice-Presidente ((DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vogal (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Diretor Departam ento (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Coordenador Unidade (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Fiscal Obras Públicas	Administrador Hospitalar	Médica	Técnico Superior Saúde	Enfermagem			
-	Conselho Directivo	1	1	2															4	
Total		1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		4	
-	Departamento de Gestão Financeira				1														1	
		Subtotal			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1		
Planear a tesouraria para o período orçamental e proceder à cobrança de receitas e ao pagamento das despesas; Proceder à transferência de fundos para as instituições cujas dotações orçamentais sejam objeto de gestão por parte da ACSS, I. P.; Proceder à requisição de fundos e de pedidos de libertação de créditos; Promover a constituição de fundos de maneiolo, bem como assegurar o controlo da sua gestão; Efetuar a gestão de tesouraria, Assegurar a elaboração e o controlo do orçamento do Ministério da Saúde, abreviadamente designado MS, e do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designado por SNS; Realizar o controlo orçamental dos programas específicos do SNS; Preparar informação financeira consolidada; Prestar informação à autoridade estatística no âmbito das contas nacionais; Proceder à regulação e controlo contabilístico de divulgação de informação	Departamento de Gestão Financeira - Unidade de Contabilidade					1	4			1	4								10	
		Subtotal			0	1	4	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0		10	
Assegurar a elaboração e o controlo do orçamento do Ministério da Saúde, abreviadamente designado MS, e do Serviço Nacional de Saúde, abreviadamente designado por SNS; Realizar o controlo orçamental dos programas específicos do SNS; Preparar informação financeira consolidada; Prestar informação à autoridade estatística no âmbito das contas nacionais; Proceder à regulação e controlo contabilístico de divulgação de informação	Departamento de Gestão Financeira - Unidade de Orçamento e Controlo					1	18				2								21	
		Subtotal			0	1	18	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0		21	
Rececionar e analisar os planos anuais, os relatórios semestrais e anuais de auditoria, elaborados pelos auditores internos dos serviços e estabelecimentos integrados no SNS, bem como os relatórios de acompanhamento sobre a resolução das questões relevadas; Promover junto das entidades competentes ações de auditoria nos serviços e estabelecimentos integrados no SNS;	Departamento de Gestão Financeira - Unidade de Gestão de Risco					1	6												7	
		Subtotal			0	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		7	
Total					1	3	28	0	0	1	6	0	0	0	0	0	0		39	
Proceder à definição de cláusulas gerais dos contratos--programa e contrato de gestão a celebrar com as entidades públicas e com os privados que integram a rede do SNS, bem como do clausulado tipo de acordos de cooperação na área dos cuidados de saúde com entidades particulares de solidariedade social; Assegurar o direito dos utentes à informação sobre o tempo de acesso; Estudar e coordenar os tempos de espera de acesso às prestações de cuidados de saúde e propor, anualmente, os tempos máximos de resposta garantidos; Gerir o sistema de inscritos para cirurgia e coordenar as unidades regionais de gestão de inscritos para cirurgia;Gerir e coordenar a participação da ACSS, I. P., no âmbito de acordos internacionais relacionados com o sistema de saúde acompanhando esses acordos em matéria de fluxos financeiros relativos a prestações de	Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde				1														1	
		Subtotal			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
							15				5			1	5	2	1		29	
		Subtotal			0	0	15	0	0	0	5	0	0	1	5	2	1		29	
Coordenar o acompanhamento da execução dos contratos de gestão em regime de parceria público -privada e de outros contratos de prestação de cuidados de saúde celebrados com entidades do setor privado e social; Efetuar o estudo de modelos de financiamento e modalidades de pagamento para o sistema de saúde; Estudar e desenvolver modelos de financiamento baseados no ajustamento pelo risco; Estudar e desenvolver análises sobre a	Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde - Unidade de Modalidades de Pagamento e Formação de Preços					1	9		1				3						14	
		Subtotal			0	1	9	0	1	0	0	0	3	0	0	0		14		
Coordenar os departamentos de contratualização regionais na contratação dos cuidados de saúde de acordo com a avaliação de necessidades de prestação de cuidados de saúde; Estudar e desenvolver análises sobre a oferta de serviços do SNS; Acompanhar a execução dos contratos -programa e contratos de gestão nas vertentes de produção e económico--financeira; n) Assegurar o direito dos utentes à informação sobre o tempo de acesso;b)	Departamento de Gestão e Financiamento de Prestações de Saúde - Unidade de Acesso e Contratualização					1	14							1					16	
		Subtotal			0	1	14	0	0	0	0	0	0	1	0	0		16		
Total					1	2	38	0	1	0	5	0	0	4	6	2	1		60	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias																Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Presidente Conselho Directivo (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vice-Presidente ((DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vogal (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Diretor Departam ento (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Coordenador Unidade (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Fiscal Obras Públicas	Administrador Hospitalar	Médica	Técnico Superior Saúde	Enfermagem			
Coordenar e gerir as ações visando uma organização integrada e a racionalização da rede hospitalar, da rede de cuidados de saúde primários e da rede de cuidados continuados integrados; Contribuir para o planeamento e o desenvolvimento dos sistemas de informação e comunicação da saúde e sua interoperabilidade, em função das necessidades de gestão dos recursos do SNS; Assegurar a coordenação, a centralização e a divulgação da produção de informação e de estatísticas dos prestadores de cuidados de saúde, do SNS e demais serviços do sistema de saúde; Efetuar a avaliação continuada dos indicadores de desempenho e da prática das instituições e serviços do sistema de saúde, incluindo os prestadores de cuidados de saúde, públicos e em regime de parceria público –privada e de outros contratos de prestação de cuidados de saúde, bem como de	Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde				1														1	
		Subtotal				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
							18	3			2			1	1	1	1		27	
		Subtotal				0	0	18	3	0	2	0	0	1	1	1	1		27	
Elaborar especificações técnicas e normas aplicáveis a instalações e equipamentos, bem como aos materiais a utilizar na sua construção por entidades tuteladas pelo MS; Definir e divulgar os requisitos a que devem obedecer as instalações e equipamentos públicos e privados das unidades e serviços de saúde, públicos e privados, integrantes dos vários níveis de cuidados de saúde; Definir os requisitos técnicos para terrenos adequados à	Departamento de Gestão da Rede de Serviços e Recursos em Saúde / Unidade de Instalações e Equipamentos					1	20			2									23	
		Subtotal				0	1	20	0	0	2	0	0	0	0	0	0		23	
Total					1	1	38	3	0	4	0	0	1	1	1	1			51	
Assegurar o planeamento dos recursos humanos da saúde, com vista à satisfação das necessidades do sistema de saúde; Promover a aplicação das medidas de política de recursos humanos definidas para a administração pública, coordenando e apoiando os serviços e organismos do MS na respetiva implementação; Definir um sistema integrado de indicadores necessários à caracterização dos recursos humanos do sector da saúde, com vista à definição de políticas e à gestão previsional destes recursos no SNS; Assegurar a recolha e a qualidade da informação necessária à produção de estatísticas e outra informação de gestão no âmbito dos recursos humanos; Conceber e promover a implementação de instrumentos de gestão estratégica e operacional alinhada com o modelo de avaliação do desempenho dos serviços; Promover, acompanhar e avaliar a	Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos na Saúde				1														1	
		Subtotal				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1		
							16				4					2			22	
		Subtotal				0	0	16	0	0	4	0	0	0	0	0	2		22	
Propor medidas tendo em vista a harmonização e a coerência estatutárias dos trabalhadores integrados nas carreiras especiais da saúde, abrangidos pelo regime de contrato de trabalho em funções públicas ou pelo regime do contrato de trabalho nos termos do Código do Trabalho, designadamente quanto a condições de trabalho e estatutos remuneratórios; Colaborar na regulamentação de profissões de saúde; Participar na negociação dos	Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos na Saúde - Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional					1	11			4						1			17	
		Subtotal				0	1	11	0	0	4	0	0	0	0	1		17		
Total					1	1	27	0	0	8	0	0	0	0	0	3			40	
Apoiar o conselho diretivo, em conformidade com as orientações definidas, designadamente na preparação das reuniões e na divulgação das respetivas deliberações; Gerir os sistemas e tecnologias de informação internos e prestar o respetivo suporte; Gerir, em articulação com o Departamento de Gestão Financeira, a participação em programas externos, nacionais ou comunitários, nomeadamente para financiamento de projetos ou atividades promovidas pela ACSS, I. P.; Assegurar a gestão administrativa dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e obras, sempre que necessário e adequado ao funcionamento da ACSS, I. P. e em conformidade com as disposições legais; Assegurar a gestão de stocks e o aprovisionamento de bens e serviços necessários e adequados ao funcionamento da ACSS, I. P.; Promover, assegurar e acompanhar a	Departamento de Gestão e Administração Geral				1														1	
		Subtotal				1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1		
							4	1	1		8	1							15	
		Subtotal				0	0	4	1	1	8	0	1	0	0	0	0		15	
Participar na definição da política e do plano de recursos humanos da ACSS, I. P.; Organizar e assegurar os serviços de administração de pessoal; Proceder e executar os procedimentos relativos à gestão e administração de pessoal da ACSS, I. P.; Planear, definir e coordenar o plano interno de formação e desenvolvimento, bem como identificar e estudar os respetivos programas de financiamento; Gerir o sistema de segurança, higiene e saúde	Departamento de Gestão e Administração Geral - Unidade de Apoio à Gestão					1	13			1	10	7							32	
		Subtotal				0	1	13	0	0	1	10	7	0	0	0		32		
Total					1	1	17	1	1	1	18	7	1	0	0	0	0		48	
Assegurar a assessoria jurídica ao conselho diretivo e, sempre que for determinado, às demais unidades orgânicas da ACSS, I. P.; Emitir pareceres jurídicos e elaborar projetos de diplomas legais; Assegurar o exercício do mandato judicial nos processos em que a ACSS, I. P., seja parte; Assegurar a informação e o apoio necessários à preparação e acompanhamento dos processos, designadamente judiciais e	Gabinete Jurídico					1	4												5	
		Subtotal				0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0		5		
Total					0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5		
Assegurar a eficácia do sistema de controlo interno, bem como contribuir para o seu aperfeiçoamento; Identificar e promover as melhores práticas no âmbito da prevenção e mitigação de riscos financeiros e de governação da ACSS, I. P.; Desenvolver a auditoria interna na ACSS, I. P., incidindo sobre a eficiência e eficácia das operações e processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional e a conformidade com a legislação,	Gabinete de Auditoria Interna					1	4												5	
		Subtotal				0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0		5		
Total					0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5		
Total					0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0		5		

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Cargos/carreiras/categorias																Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	OBS (a); (b)
		Presidente Conselho Directivo (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vice-Presidente ((DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Vogal (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Diretor Departam ento (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Coordenador Unidade (DL nº 35/2012, de 15/02 e Port. nº 155/2012, de 22/05)	Técnico Superior	Especialista Informática	Técnico Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Fiscal Obras Públicas	Administrador Hospitalar	Médica	Técnico Superior Saúde	Enfermagem			
Proceder à conferência de faturação, coordenando a atividade do centro de conferências de faturas	Unidade de Gestão do Centro de Conferência de Faturas					1	4								1			6		
		Subtotal				0	1	4	0	0	0	0	0	0	1	0		6		
Total					0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0		6		
Assessoria técnica direta aos órgãos do Conselho Directivo	Assessoria do Conselho Directivo						6											6		
		Subtotal				0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0		6		
Total					0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0		6		
Elaborar análises e fornecer informação que possam suportar a decisão e/ou a implementação de medidas pela Administração Central ou pela Tutela	Task Force RH						9											9		
		Subtotal				0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0		9		
Total					0	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0		9		
Totais gerais		1	1	2	5	11	175	4	2	2	41	7	1	5	7	4	5		273	

Total 273

(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado